

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001035

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, com sede no município de Pouso Redondo. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos para a Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008468, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022346, de 14/07/2020, constante no processo SCC 5080/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Osvaldo Schultz, pela Sociedade. LZ/SCC

Cod. Mat.: 682117

Segurança Pública**Polícia Civil****PORTARIA Nº 650/GAB/DGPC/PCSC, de 24/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o **Processo Disciplinar nº 007/2020**, instaurado pela Portaria nº 464/GAB/DGPC/PCSC, de 21/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.275 de 25/05/2020, no qual são acusados os servidores de matrículas n.º 658.347-4 e 223.529-3, **com efeitos a contar do dia 24/07/2020.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 681880

PORTARIA Nº 933/GAB/DGPC/PCSC de 27/07/2020.

RETIFICAR a Portaria nº 884/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.312, de 17/07/2020, que concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES** a Servidora JESSICA MAIARA BERNARDES DIAS, matrícula nº 0610277-8-01, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, eis que optará pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme correção solicitada e formalizada nos autos do processo nº PCSC 63391/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 681979

Corpo de Bombeiros Militar**PORTARIA Nº 290/CBMS/2020, de 24 de julho de 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/2º BBM), com sede em Fraiburgo – SC, **LEVI GARCIA RIBEIRO 2º Ten BM mtlc 933510-2-02**, com efeitos a contar de 24 de julho de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3º/2º BBM), com sede em Caçador – SC, **MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA, 2º Ten BM mtlc 934058-0**, com efeitos a contar de 24 de julho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 682025

IGP – Instituto Geral de Perícias**PORTARIA Nº 017/IGP/SSP/2020 de 24.07.2020.**

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** FAZER SABER aos interessados e demais candidatos do concurso do Instituto – Edital 001/2017, nos termos da decisão judicial do Mandado de Segurança Cível nº 5008230-39.2019.8.24.0000/SC que a candidata Anelise Schlichmann Mariano, classificada na posição 0001 do Cargo Perito Criminal – Lotação Estadual, passa a ser classificada na última posição de classificados, ou seja, na posição 0063. Como consequência da decisão prolatada e definida no item 1, os candidatos classificados a partir da posição 0002 passam a ocupar a posição imediatamente superior (posição atual menos uma) e assim de forma subsequente. Desta forma, a candidata Bruna Viviane Vaz, originalmente passa a ocupar a posição 0001, a candidata Sharon Vieira dos Reis passa a ocupar a posição 0002 e assim, sucessivamente, até o candidato André Gustavo de O. Barbosa, que passa a ocupar a posição 0062. Revogam-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 682012

Autarquias Estaduais**IMA - Instituto do Meio Ambiente****PORTARIA Nº 127/20, IMA de 20/07/2020**

Altera a Portaria IMA nº 136/2018 de 19/06/2018. Define critérios e procedimentos administrativos para a compensação por supressão de vegetação conforme art. 26 Decreto 6.660/2008.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Define critérios e procedimentos administrativos para a compensação por supressão de vegetação nos termos do art. 26 do Decreto 6.660/2008." (NR)

Art. 2º O Art. 1º da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A compensação ambiental, definida pelo art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006, na modalidade de destinação de área no interior de Unidade de Conservação, nos termos do art. 26 do Decreto 6.660/2008, deverá se dar, preferencialmente, em unidade de conservação localizada na mesma bacia hidrográfica em que ocorreu a supressão de vegetação.

§ 1º A compensação ambiental por destinação de área em Unidade de Conservação se dará pela aquisição de área equivalente em tamanho, à área objeto de autorização de supressão, conforme art. 26 do decreto federal 6660/2008.

§ 2º O órgão ambiental verificando a impossibilidade de realizara compensação de área em Unidades de Conservação localizadas na mesma bacia hidrográfica em que ocorreu a supressão, poderá selecionar outra Unidade de Conservação localizada em qualquer outra Bacia Hidrográfica da Vertente do Atlântico de Santa Catarina

§ 4º Para empreendimentos de Utilidade Pública, o órgão ambiental, verificando a impossibilidade de realizar a destinação de área em Unidades de Conservação localizadas na mesma bacia hidrográfica em que ocorreu a supressão, poderá selecionar outra Unidade de Conservação localizada em qualquer outra Bacia Hidrográfica do bioma mata atlântica no Estado de Santa Catarina" (NR)

3º O art 6º, da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo presidente do IMA digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina – SGP-e e pelo empreendedor, digitalmente ou via impressa caso o empreendedor não possua assinatura digital. O termo de compromisso ficará no processo SGPE e uma cópia será materializada e enviada para o empreendedor" (NR)

Art. 4º O art. 7º da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 1º Para os casos de opção pela compensação indireta o Termo

de Compromisso estabelecerá o valor e o prazo máximo de 30 dias para o depósito.

§ 2º Para os casos de opção pela compensação direta, o Termo de Compromisso estabelecerá o prazo máximo de 180 dias para a entrega da documentação que comprove a aquisição do imóvel, conforme Art. 8º desta Portaria

.....

§ 4º Para os casos de supressão de vegetação vinculada a atividade não licenciável, deverá ser condicionado na AuC o prazo previsto no Termo de Compromisso para cumprimento da compensação." (NR) Art. 5º O art. 11º da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Deverá ser criada, por Portaria específica do IMA, comissão que ficará responsável pela definição das áreas para compensação e para a gestão dos processos de que trata esta Portaria." (NR) Art. 6º O art. 12 da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

Parágrafo único: Nos casos de empreendimentos de Utilidade Pública esta Portaria aplica-se em supressões de vegetação e compensações na vertente do Atlântico e do Interior do Estado." (NR) Art. 7º O anexo 1, da Portaria IMA nº 136/2018, de 19/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo 1

.....

VACepa x NA, variável conforme taxas de juros BACEN. Período de referência adotado para cálculo é desde janeiro de 2014, até o mês anterior a assinatura do Termo de Compromisso.

Exemplos:

Para exemplificar a aplicação da metodologia, abaixo são apresentados valores a serem depositados pelo empreendedor (VA), conforme área a ser suprimida corrigidos para o mês de abril de 2020:

Área Suprimida com 0,1 ha: R\$ 10.670,26

Área Suprimida com 0,5 ha: R\$ 16.351,35

Área Suprimida com 1 ha: R\$ 23.452,70

Área Suprimida com 2 ha: R\$ 38.888,38

Área Suprimida com 5 ha: R\$ 85.195,45

Área Suprimida com 10 ha: R\$ 162.373,92

Área Suprimida com 50 ha: R\$ 779.801,54

Área Suprimida com 100 ha: R\$ 1.551.586,07" (NR)

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 682114

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina**PORTARIA Nº 1670 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SES 29421/2018 de SILVANA ELIZABETE DOMINGOS MARINHO, matrícula 282933-9-02, lotado(a) na SES. **PORTARIA Nº 1669 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SEA 137/2019 de ISNARDO LUIS BRANT, matrícula 141753-3-03, lotado(a) na SEA. **PORTARIA Nº 1666 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: PCSC 155348/2019 de RONALDO HERMINIO FILIPPI, matrícula 382177-3-01, lotado(a) na SSP. **PORTARIA Nº 1667 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: PCSC 110227/2019 de MADELAINE DALLAGNOLL BACCIN, matrícula 277720-7-03, lotado(a) na SSP. **PORTARIA Nº 1668 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SED 23037/2019 de ZENILDA LOHN JUNCKES, matrícula 300980-7-03, lotado(a) na SED. **PORTARIA Nº 1664 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SAP 21511/2020 de EDSON LUIS SVIDERSKI, matrícula 381174-3-01, lotado(a) na SAP. **PORTARIA Nº 1673 - 24/07/2020**

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR13 513/2018 de ISOLDE DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 0205308-0-05, lotada na SED.

PORTARIA Nº 1665 - 24/07/2020

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, os períodos de tempo de contribui-